



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Relatório da Consulta Pública

Pedreira Portela das Salgueiras

Ruipedra - World of Natural Stone, S.A.

EIA 1087/2013

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

abril de 2014



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II - Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública
Projeto: Pedreira Portela das Salgueiras

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 4 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu--se à Consulta Pública do Projeto da Pedreira Portela das Salgueiras de Ruipedra - World of Natural Stone, S.A.

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) e b) do ponto 2 do anexo II - Área Sensível -do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 25 de fevereiro de 2014 e o seu termo no dia 24 de março de 2014.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Rio Maior;
- Junta de Freguesia de Alcobertas

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Envio de nota de imprensa e Resumo Não Técnico para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram rececionadas duas contribuições provenientes de:

- Sociedade Portuguesa de Espeleologia
- Rádio Maior FM

A Sociedade Portuguesa de Espeleologia, menciona que esta pedreira situa-se numa área cuja integridade deverá ser defendida pelas entidades responsáveis pela conservação da área protegida, tendo em conta a morfologia do terreno e tendo em conta, também os aspetos característicos desta zona do Parque Nacional da Serra de Aire e Candeeiros (PNSAC).

Refere, que a matéria-prima extraída desta pedreira será para exportação, e que em termos de estratégia de gestão de recursos naturais nacionais, serão mínimos para a economia do país contribuindo para exaurir os recursos, sem valor acrescentado.

Esta entidade considera, que no PARP não são definidas ações relativas aos aspetos geológicos dos fenómenos espeleológicos nem aos aspetos do património geológico que eventualmente poderão surgir pela exploração da pedreira, sendo apenas referido aspetos relacionados com a arqueologia.

No que concerne ao Resumo Não Técnico (RNT) considera que este foi omissivo relativamente aos aspetos relacionados com o património geológico e prospeção espeleológica. Refere, também que não foram considerados os impactes sobre a infiltração e as respetivas e consequências nas modificações no funcionamento hidrológico do aquífero.

Esta entidade, considera, ainda, que a exploração subterrânea pode permitir o acesso a grutas indetetáveis à superfície e que por esse motivo o EIA deveria ter valorizado adequadamente a possibilidade da sua descoberta e a necessidade de acompanhamento permanente (e não apenas periódica) dos trabalhos de corte e desmonte por especialistas em geoespeleologia, por forma a atempadamente detetar a sua existência, avaliar a sua importância e propor medidas de salvaguarda ou efetuar o seu estudo antes da sua obliteração.

Pelas razões acima mencionadas a Sociedade Portuguesa de Espeleologia manifesta contra a licença da instalação da pedreira.

A Rádio Maior FM informa que a poucas centenas de metros da Pedreira Vale Loureiras e Pedreira Portela das Salgueiras encontram-se localizados os centros emissores e as antenas da Rádio Maior/Rádio Sim e da Rádio Hiper FM.

Referem que há vários anos se debatem com dificuldades técnicas provocadas por outras pedreiras, de grandes dimensões existentes no local, nomeadamente “Cabeça Gorda”, “Cabeça Chã”, “Vale Texugo”, “Chousa do Henrique” e Vale Rodrigues 2”, e que cujos detritos atingem as instalações da Rádio, Manifestam a sua preocupação para os impactes negativos que a ampliação destas pedreiras irá provocar nas atividades da radiodifusão e comunicação social.

Relatório da Consulta Pública do Projeto

Pedreira Portela das Salgueiras

Ruipetra - World of Natural Stone, S.A.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

abril 2014

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C - 1º Dtº	1070-116 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Avenida Marnoco e Sousa, 52	3004-511 Coimbra
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Associação Portuguesa dos Geólogos - APG	Apartado 2109	1103-001 Lisboa
Associação Nacional da Indústria Extrativa e Transformadora - ANIET	Avenida Manuel da Maia, 44-4º Dtº	1000-203 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Proteção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação da RTP - Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação do Jornal Região de Rio Maior	Avenida Paulo VI, Nº 11 - 1º C Fte	2040-364 Rio Maior
Redação do Jornal Oeste Online	Apartado 501	2504-914 Caldas da Rainha
Redação do Jornal O "Mirante", Semanário Regional	Rua 31 de Janeiro, 22	2005-188 Santarém
Redação da Rádio Hiper FM Lda	Praça República Torre 4, 13º E	2040-320 Rio Maior

ANEXO II

Pareceres recebidos

Carmo Correia

4970 - 201403

De: Sociedade Portuguesa de Espeleologia [spe@spe.pt]
Enviado: segunda-feira, 24 de Março de 2014 18:05
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Assunto: Consulta Pública - Pedreira Portela das Salgueiras
Anexos: 2014-03-24 - Ofício CCDR-LVT-02-14 - Consulta Pública - Pedreira Portela das Salgueiras.pdf

Ex.mos Senhores

Solicitamos a Vossa atenção para o ofício que enviamos em anexo e solicitamos que seja confirmada a recepção do presente e-mail.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Sociedade Portuguesa de Espeleologia
O Secretário
António Sobreira

Anexo:
2014-03-24 - Ofício CCDR-LVT-02-14 - Consulta Pública - Pedreira Portela das Salgueiras.pdf

EIA/1087/2013

HS

450.10.90.48.2013



SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESPELEOLOGIA

AGREMIÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, EDUCACIONAL E AMBIENTALISTA

Fundada em 16 de Novembro de 1948

SEDE NACIONAL :

Bairro da Liberdade
Rua C, Lote 11, Loja 16
1070-165 Lisboa, Portugal
e-mail: spe@spe.pt
http://www.spe.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

geral@ccdr-lvt.pt

Sua referência :

Sua comunicação de :

Nossa referência :
CCDR-LVT/02-14

Processo :

Data : 24Mar14

ASSUNTO : Consulta Pública - Pedreira Portela das Salgueiras

Exmo. Senhor

Após apreciação do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira Portela das Salgueiras, a Sociedade Portuguesa de Espeleologia considera o seguinte:

A pedreira situa-se em área dominada pela morfologia resultante da passagem do acidente diapírico Rio Maior – Porto de Mós. A “portela” faz a transição entre as vertentes da fachada exterior do maciço calcário e a depressão interior de Arrimal – Mendiga. Associadas ao acidente geológico estão alguns aspectos característicos desta zona do PNSAC, como a Serra de Lua e o corredor entre esta serra e a serra dos Candeeiros, cuja integridade deverá ser defendida pelas entidades responsáveis pela conservação da área protegida.

Como é afirmado no RNT (pág. 6), o principal destino da matéria-prima extraída nesta pedreira seria a exportação para a China (país que possui recursos de cerca de 12 a 13 mil biliões de toneladas de calcários) e, portanto, em termos de estratégia de gestão dos recursos naturais nacionais, seriam mínimos para a economia do país e contribuiria para exaurir os nossos recursos, sem valor acrescentado, situação que deverá ser tida em conta para apreciação negativa do projecto, dada “a crescente escassez de reservas de calcários ornamentais em condições exploráveis...” (RNT, pág. 6) no nosso país.

No PARP não são definidas acções relativas aos aspectos geológicos dos fenómenos espeleológicos nem aos aspectos do património geológico eventualmente postos a descoberto pela exploração da pedreira, referindo apenas os relacionados com a arqueologia, únicos no âmbito do IGESPAR, IP.

O RNT não refere consequências da pesquisa de aspectos do património geológico nem de prospecção espeleológica mas apenas arqueológica.

O RNT (pág. 39) não considera impactes sobre a infiltração e consequente contribuição para modificações no funcionamento hidrológico do aquífero focando-se apenas no facto de que “o projecto não irá interceptar o lençol freático” (sic).

Se é verdade que com a exploração em subterrâneo “consegue-se compatibilizar a actividade extractiva com zonamentos de ordenamento do território mais restritivos ao não se afectar as características biofísicas pelas quais foram definidos estes zonamentos” (RNT, pág. 8) também é verdade que a componente do endocarso foi necessariamente subvalorizada nesses zonamentos



em virtude da obstrução natural de muitas das entradas de algares resultante da erosão e acumulação de detritos nas vertentes. Ora a exploração subterrânea poderia permitir o acesso a grutas indetectáveis à superfície e por isso o EIA deveria valorizar adequadamente a possibilidade da sua descoberta e a necessidade do acompanhamento permanente (e não apenas periódica) dos trabalhos de corte e desmonte por especialistas em geospeleologia (e não apenas arqueológica ou espeleoarqueológica) para atempadamente detectar a sua existência, avaliar a sua importância, propor medidas de salvaguarda ou efectuar o seu estudo antes da sua obliteração, se fosse caso disso.

Pelo exposto acima, a Sociedade Portuguesa de Espeleologia manifesta-se contra a aprovação do EIA, já que aspectos importantes não foram, quanto a nós, adequadamente tidos em conta, e, portanto, contra a licença de instalação da pedreira.

Com os melhores cumprimentos

Sociedade Portuguesa de Espeleologia
Pela Secção de Ambiente

António Sobreira



Rádio Maior Publicidade e Comunicação Lda.
Praça da República, 4-13º 2040-320 RIO MAIOR
Email: geral@radiomaior.pt



Exmo. Senhor
Prof. Doutor Eduardo Brito Henriques
Presidente da CCDR-LVT
Rua Alexandre Herculano,37
1250-009 LISBOA

Rio Maior, 27 de Fevereiro de 2014-Registada C/AR

- Consulta Pública/Ampliação da "Pedreira Vale Loureiras" (AIA-1062/2013) - 450.10.90.32.2013 CR
- Consulta Pública/Ampliação da "Pedreira Portela das Salgueiras" (EIA-1087/2013) - 450.10.90.48.2013 HS

Os nossos cumprimentos,

No âmbito das Consultas Públicas referentes à ampliação das pedreiras " Vale Loureiras" e "Portela das Salgueiras" sitas na Freguesia de Alcobertas, Concelho de Rio Maior, vimos pela presente informar que a poucas centenas de metros destas explorações encontram-se localizados os centros emissores e as antenas da Rádio Maior/Rádio Sim e da Rádio Hiper FM.

Considerando que nos debatemos há vários anos com dificuldades técnicas causadas pelas pedreiras "Cabeça Gorda", "Cabeça Chã", "Vale Texugo", "Chousa do Henrique" e "Vale Rodrigues 2", pedreiras de grandes dimensões que foram sendo ampliadas e cujos detritos atingem as nossas instalações, alertamos V. Excelência para os impactos negativos que a ampliação das duas pedreiras vai provocar nas nossas atividades de radiodifusão e comunicação social.

Estando conscientes, que as indústrias extrativas e eólicas são necessárias ao progresso do nosso país solicitámos em devido tempo ao ICP-ANACOM, autorização para transferirmos as nossas instalações para a vizinha Serra do Montejunto, solicitação que até esta data não obteve viabilidade.

Como não podemos exercer a atividade rodeados de pedreiras que impedem o normal funcionamento dos nossos equipamentos e de um Parque Eólico composto por 37 aerogeradores que em breve vai receber mais cinco aerogeradores de maior dimensão que os existentes aprovados pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente em 23 Agosto de 2012 (DIA 2.513), apelamos a Vossa Excelência para que sensibilize a Exma. Senhora Presidente do Conselho de Administração do ICP-ANACOM no sentido de autorizar a transferência dos nossos equipamentos de radiocomunicações para a vizinha Serra do Montejunto.

Esperando merecer a melhor cooperação,

Subscrevemo-nos de Vossa Excelência na expectativa de uma resposta

RÁDIO MAIOR
PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, LDA.
Rua Sampa Pinto, 95 - 2040 RIO MAIOR

Júlio Alexandre
RÁDIO
Hiper Fm Lda.
A Gerência



14.03.03
J
VST
cc Rcc

E03443-201402 - 28-02-2014